



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

PORTARIA SPRF-AL/PRF Nº 39, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Designa Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo Nº **17/2012**, cujo objeto é aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, constante do Processo nº 08670.001796/2011-06.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS SUBSTITUTO, nomeado por meio da Portaria nº 296, de 5 de agosto de 2021, do Senhor Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 9 de agosto de 2021, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 82 e 118, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, constante do Anexo da Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2018, considerando o disposto no Processo nº [08670.001796/2011-06](#).

CONSIDERANDO o contido no Artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual traz como norte que a execução dos contratos firmados pelo ente federativo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o rol de atividades de Gestão e de Fiscalização contratual elencado no artigo 39 da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, incisos de I a IV da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que caberá aos setores requisitantes dos serviços a indicação de gestor, fiscais e seus substitutos conforme apensado no artigo 41 da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo Nº 17/2012 (SEI [3627499](#)), decorrente de Inexigibilidade, celebrado entre a SPRF/AL e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.272.084/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços de Fornecimento de Energia Elétrica visando atender à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal e suas unidades operacionais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital.

- I - JOSE ALDIR DE MORAES GOMES, SIAPE nº 3035447 - Gestor titular, a fim de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - HUGO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO, SIAPE nº 1301773 - Gestor substituto, fim de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- III - ALEXANDRE JOSE LESSA, SIAPE nº 1461752 - Fiscal técnico administrativo titular, a fim de auxiliar o Gestor do Contrato, quanto à fiscalização da execução do objeto do Contrato e quanto a seus aspectos administrativos.
- IV - HEWRY BARBOSA DA NOBREGA MEDEIROS, SIAPE nº 1503350 - Fiscal técnico administrativo substituto, a fim de auxiliar o Gestor do Contrato, quanto à fiscalização da execução do objeto do Contrato e quanto a seus aspectos administrativos.

Art. 2º Incumbe à Equipe de Fiscalização do Contrato:

- a) Acompanhar e garantir o fornecimento dos bens e a adequada prestação dos serviços durante todo o período de execução contratual;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Elaborar relatórios técnicos contendo informações acerca dos fatos relativos à execução do contrato, com o fito de balizar as providências que devam ser adotadas por parte da Administração;

Art. 3º Incumbe ao Gestor de Contratos:

- a) A gestão da execução do Contrato, coordenando as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial;
- b) Coordenar as atividades dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Incumbe ao Fiscal Técnico:

a) Aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, utilizando o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no presente processo;

b) Acompanhar e garantir o fiel cumprimento do disposto no Projeto Básico, em especial atenção ao contido no item "DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO".

c) Bem como todas as competências apensadas no ANEXO VIII-A da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA SPRF-AL/PRF Nº 182, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 (SEI [44533591](#)).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALMYSON PASSOS DELGADO
Superintendente Substituto

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WALMYSON PASSOS DELGADO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas substituto(a)**, em 02/03/2023, às 09:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **46916933** e o código CRC **E6ACD946**.



Processo nº 08670.001796/2011-06



SEI nº 46916933